

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

ATA N.º 26 – 2023

----- Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas doze horas, em reunião ordinária e pública, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor do Vice-Presidente da Câmara Municipal, **Paulo Jorge Brás Urbano** (PPD/PSD), e na presença dos senhores Vereadores, **Filipe Bártolo Martins Dias** (PPD/PSD), **António Jorge Fernandes Antunes** (MCO) e **Ana Maria Mateus Gonçalves** (MCO). -----

### FALTAS: -----

----- Registou-se a ausência do senhor Presidente da Câmara Municipal, **Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques** (PPD/PSD), por motivo de compromissos profissionais assumidos. -----

### SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Raquel Mateus Dias, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. -----

### 1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

#### 1.1 – INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS -----

----- O senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, Paulo Urbano**, na qualidade de Presidente da Reunião, deu início à mesma, começando por dar as seguintes informações: -----

----- 1 – Esteve presente em vários almoços e jantares de Natal. -----

----- 2 – No dia dezoito de dezembro do corrente ano esteve presente na apresentação do livro “A Vila de Álvaro e a sua História”. -----

----- Tomou a palavra o senhor **Vereador Filipe Dias** para dar as seguintes informações: -----

----- 1 – Participou também em almoços e jantares de Natal. -----

----- 2 – O projeto para a entrada Sul da vila de Oleiros foi adjudicado. -----

----- 3 – As obras que estão a ser realizadas no edifício da Câmara Municipal de Oleiros destinam-se à criação de uma sala de reuniões, para ser utilizada pelos Técnicos do Gabinete Técnico, da Ação Social e outros. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

#### 1.2 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

**1.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número duzentos e quarenta, datado de dezoito de dezembro de dois mil e vinte e três. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de trezentos e quarenta e três mil, cento e nove euros e dezoito cêntimos e em Operações não Orçamentais, o montante de trezentos e nove mil, seiscentos e oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos. -----

**1.2.2 – PAGAMENTOS** -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de cinco a dezoito de dezembro de dois mil e vinte e três, sendo em operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números dois mil, oitocentos e sessenta e seis e dois mil, novecentos e oitenta e seis, na importância total de trezentos e trinta e quatro mil e cento e trinta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos. Em operações de Tesouraria, em igual período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números oitenta e nove e noventa e três, com a importância total de noventa e um euros e trinta e nove cêntimos. -----

**2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

**2.1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2023** -----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo quinquagésimo sétimo, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número vinte e cinco, da reunião ordinária, realizada no dia onze de dezembro de dois mil e vinte e três. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, pelo facto de ter sido enviada em tempo oportuno, aos membros do Executivo. -----

**2.2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS:** -----

**2.2.1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 297/2023 – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA – CIMBB REFERENTES AOS ANOS DE 2022** -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número duzentos e noventa e sete barra dois mil e vinte e três, datada de dezanove de dezembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando, de acordo com documento enviado pela entidade Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa – CIMBB, o Município de Oleiros se encontra em dívida, no que*





se refere a transferência de verbas referentes ao ano de 2022; -----

----- *Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a transferência do valor de 37.581,29€ (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e um euros, e vinte e nove centésimos), para a CIMBB, para efeito de pagamento de verbas referentes ao ano de 2022.»* -----

----- Tomou a palavra o senhor **Vice-Presidente Paulo Urbano** para informar que esta transferência está prevista no contrato e, portanto, tem de se efetuar. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e noventa e sete barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

### **2.3 – DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** -----

#### **2.3.1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 293/2023 – RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO** -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número duzentos e noventa e três barra dois mil e vinte e três, datada de quinze de dezembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando a proposta de decisão apresentada pela Comissão de Avaliação de Apoio ao Empreendedorismo, referente ao pedido de resolução do Contrato solicitado pela empresária em nome individual Marta Maria Ascensão Martins de acordo com o n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo n.º 581/2020, a comissão deliberou por unanimidade propor a devolução do valor total que foi concedido, no montante de 11.300,64€ (onze mil e trezentos euros e sessenta e quatro centésimos), no prazo de 30 dias úteis a contar da respetiva notificação.* -----

----- *Face ao exposto, ao abrigo do n.º 1 do Artigo 22.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo n.º 581/2020, e da análise da comissão de avaliação proponho que se delibere no sentido de ser devolvido o valor atribuído no montante de 11.300,64€, deixando, ainda, à consideração do executivo a cobrança ou não de juros de mora.»* -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e noventa e três barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

#### **2.3.2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 294/2023 – PEDIDO DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO** -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número duzentos e noventa e quatro barra dois mil e vinte e três, datada de quinze de dezembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando a proposta de decisão apresentada pela Comissão de Avaliação de Apoio ao Empreendedorismo, referente ao pedido de apoio solicitado por Padrão Luminoso, Lda, a qual se anexa à presente proposta, de acordo com o n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo n.º 581/2020, a comissão deliberou por unanimidade propor uma decisão favorável à atribuição do apoio financeiro não reembolsável no valor de € 11.500,00 (onze mil e quinhentos euros). -----

----- Face ao exposto, ao abrigo do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo n.º 581/2020, tenho a honra de propor que: -----

----- 1 – A Câmara Municipal delibere a atribuição do apoio financeiro não reembolsável no montante de € 11.500,00 (onze mil e quinhentos euros) de acordo com a ata da proposta de decisão da comissão de avaliação que se junta em anexo à presente proposta; -----

----- 2 – A Câmara Municipal aprove a minuta do contrato que se anexa à presente proposta.»-----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e noventa e quatro barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

### **2.3.3 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 295/2023 – PEDIDO APOIO AO EMPREENDEDORISMO** -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número duzentos e noventa e cinco barra dois mil e vinte e três, datada de quinze de dezembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando a proposta de decisão apresentada pela Comissão de Avaliação de Apoio ao Empreendedorismo, referente ao pedido de apoio solicitado por Bel-Cortes – Indústria Florestal, Unipessoal, Lda, a qual se anexa à presente proposta, de acordo com o n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo n.º 581/2020, a comissão deliberou por unanimidade propor uma decisão favorável à atribuição do apoio financeiro não reembolsável no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros). -----

----- Face ao exposto, ao abrigo do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo n.º 581/2020, tenho a honra de propor que: -----

----- 1 – A Câmara Municipal delibere a atribuição do apoio financeiro não reembolsável no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros) de acordo com a ata da proposta de decisão da comissão de avaliação que se junta em anexo à presente proposta; -----

----- 2 – A Câmara Municipal aprove a minuta do contrato que se anexa à presente proposta.»-----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta



número duzentos e noventa e cinco barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

### 2.3.4 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 298/2023 – NORMA DE CONTROLO INTERNO -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número duzentos e noventa e oito barra dois mil e vinte e três, datada de dezanove de dezembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que a Norma de Controlo Interno do Município de Oleiros (NCI), em vigor foi aprovada em reunião de Câmara a 23 de maio de 2003, e desde essa data já se procedeu a mudanças da estrutura orgânica e os procedimentos de registo patrimonial e contabilístico foram alterados por força de novas imposições legais, alterações que se refletem na NCI; -----*

----- *Considerando que em conformidade, com o disposto no ponto 2.9 do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação atual, esta estipula a obrigatoriedade de implementação pelas Autarquias Locais de um Sistema de Controlo Interno e conseqüentemente à adoção de uma Norma de Controlo Interno; -----*

----- *Considerando que a publicação do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), introduzindo um novo paradigma contabilístico, que contém no seu art.º 9 a obrigatoriedade de adoção de um Sistema de Controlo Interno (SCI). Porém, apesar do SNC-AP ter revogado o POCAL, com efeitos a 01 de janeiro de 2020, para o setor da Administração Local (SAL), manteve em vigor o seu ponto 2.9, que contém as especificações a adotar pelo SAL para o SCI; -----*

----- *Considerando que é competência da Câmara Municipal a elaboração e aprovação da Norma de Controlo Interno, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33º e alínea j) do n.º 1 do art.º 35, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*

----- *Proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no ponto 2.9 do POCAL, da alínea i) do n.º 1 do art. 33º e alínea j) do n.º 1 do art. 35º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a Norma de Controlo Interno, em anexo.» -----*

----- No uso da palavra, o senhor **Vereador António Antunes** questionou se a Norma de Controlo Interno já existia. Tomou a palavra a **Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, Cristina Garcia**, para informar que a Norma de Controlo Interno já existia mas teve de ser atualizada. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta

F. S. M.  
R. S. M.

número duzentos e noventa e oito barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

#### **2.4 – DIVISÃO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS -----**

##### **2.4.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 287/2023 – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – CRIAÇÃO DE MIRADOURO EM MURADAL --**

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e vinte e três, datada de onze de dezembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando a apresentação do Plano de Segurança e Saúde da empreitada “Criação de Miradouro em Muradal”, que após análise pelo Gabinete Técnico deste Município teve parecer favorável, verificando-se a conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, que procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho, em estaleiros temporários ou móveis, constantes no Decreto-Lei n.º 155/95, de 1 de julho, mantendo as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela Diretiva n.º 92/57/CEE, do Conselho, de 24 de junho. -----*

----- *Considerando o caráter urgente da aprovação do mesmo, e no uso de competências conferidas pelo n.º 3 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, proponho a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, sob a forma de ratificação, tendo por base o parecer técnico constante na informação 438/23 datada de 11/12/2023, da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos, que anexo.» -----*

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

##### **2.4.2 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 288/2023 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE -----**

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número duzentos e oitenta e oito barra dois mil e vinte e três, datada de onze de dezembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando o pedido de João Nunes Gonçalves para emissão de Certidão de Compropriedade, conforme o artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, bem como o artigo 11.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Oleiros (RMUE), proponho a aprovação da emissão da mesma, tendo por base o parecer técnico constante na informação 2663/2023 datado de 29/11/2023, da Divisão de Urbanismo,*



*Obras Municipais e Serviços Urbanos, que anexo. -----*  
*----- Considerando o caráter urgente da aprovação da mesma, e no uso de competências conferidas pelo n.º 3 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, proponho a aprovação da emissão da certidão, sob a forma de ratificação.» -----*

*----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e oitenta e oito barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----*

**2.4.3 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 289/2023 – PEDIDO DE ALTERAÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA LOCALIDADE DE MOSTEIRO -----**

*----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número duzentos e oitenta e nove barra dois mil e vinte e três, datada de quinze de dezembro do presente ano, com a seguinte redação: -----*

*----- «Considerando a necessidade de deslocação de um poste de IP de ramal de iluminação pública para fornecimento de energia na localidade de Mosteiro, conforme localização em planta anexa, proponho a aprovação da sua execução, de acordo com informação técnica n.º 442/23 datada de 14/12/2023 do Gabinete Técnico, que anexo, juntamente com o respetivo orçamento.» -----*

*----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e oitenta e nove barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----*

**2.4.4 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 296/2023 – LIBERTAÇÃO DAS VERBAS CATIVAS PARA ASSEGURAR OS ENCARGOS DO CONTRATO DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA DE S. JOÃO BATISTA” -----**

*----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número duzentos e noventa e seis barra dois mil e vinte e três, datada de dezanove de dezembro do presente ano, com a seguinte redação: -----*

*----- «Considerando que para a assunção de compromissos, devem os serviços e organismos adotar um registo de cabimento prévio do qual constem os encargos prováveis; -----*

*----- Considerando que, se entendeu, por uma questão de prudência e de economia procedimental, aguardar pelo desenvolvimento das diferentes situações e pela ponderação que fosse sendo feita sobre a oportunidade da concretização das verbas objeto de cabimentação, para submeter a deliberação do executivo municipal a necessária revogação e descabimentação das verbas; -----*

----- Considerando a informação técnica n.º 444/23 de 18/12/2023 que se anexa, na qual se informa que a empreitada em epígrafe se encontra concluída, verificando-se um remanescente de 9.228,49€ relativo a “trabalhos a menos (s/ IVA)”. -----

----- Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros delibere aprovar a descabimentação da respetiva verba.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e noventa e seis barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

## **2.5 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, CULTURAL, DESPORTO E JUVENTUDE** -----

### **2.5.1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 290/2023 – RMIF – APOIO AO NASCIMENTO E À 1.ª INFÂNCIA – PROCESSO DE CANDIDATURA** -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número duzentos e noventa barra dois mil e vinte e três, datada de quinze de dezembro do presente ano, com a seguinte redação: --

----- «Considerando que: -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estipula que são atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

----- O Município dispõe de um Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação aprovado em sessão de Assembleia Municipal de 27 de junho de 2022; -----

----- O Regulamento mencionado anteriormente, no seu Capítulo III, configura as disposições referentes à medida de Apoio ao Nascimento e à 1.º Infância; -----

----- Verifica-se que: -----

----- De acordo com a informação técnica em anexo, validada pela respetiva Chefe de Divisão, o requerente/agregado não reúne um dos requisitos no referido Regulamento, nomeadamente, na alínea b) do n.º 3 do Art.º 9, a qual prevê que o requerente/agregado resida permanentemente e esteja recenseado no concelho de Oleiros há pelo menos 3 meses; -----

----- Não obstante a informação supra, refira-se que o cônjuge da requerente, embora possua Título de Residência válido, não se encontra recenseado no concelho de Oleiros pelo facto de ter nacionalidade norte-americana, o que tem dificultado o seu recenseamento. -----

----- Face ao exposto, nos termos do Art.º 21 do referido Regulamento, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a candidatura em causa (correspondente ao PROCESSO N.º I-162/23\_GAS/DEASCDJ, pressupondo uma cabimentação de 5.000 € (Cinco



*mil euros).» -----*

----- O Executivo Camarário analisou a situação exposta e dialogou sobre a atribuição do apoio em causa. Mencionou-se o facto de, ao abrigo do regulamento anteriormente em vigor, terem sido abertas algumas exceções, devidamente justificadas. Salientou-se que se estava perante um pedido de apoio análogo a um outro mais antigo, cuja deliberação recaiu sobre a aprovação e consequente atribuição do apoio. Após análise, concordou-se em atribuir o apoio solicitado, colocando como salvaguarda o recenseamento da requerente e do seu cônjuge. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e noventa barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

### **2.5.2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 291/2023 – RAAS – PROGRAMA OLEIROS JOVEM – APOIO À 1.ª INFÂNCIA -----**

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número duzentos e noventa e um barra dois mil e vinte e três, datada de quinze de dezembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que: -----*

----- *O Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estipula que são atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio referido na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da presente lei; -----*

----- *O Município dispõe do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, do Município de Oleiros, aprovado em Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 30 de abril de 2014, Regulamento esse que integra Programa “Oleiros Jovem” no âmbito do apoio à fixação de jovens e famílias; -----*

----- *O referido Programa visa contribuir para o melhoramento das condições de vida dos jovens casais do concelho de Oleiros, com o intuito de fomentar o aumento da taxa de natalidade, bem como a fixação e atração de novas famílias; -----*

----- *Assim, por forma a combater a progressiva diminuição e envelhecimento da população, este Programa promove o apoio à 1.ª Infância, através da atribuição de um subsídio de natureza pecuniária no valor de 5.000 euros, nos três primeiros anos de vida do bebé, destinado à aquisição de artigos e bens essenciais, conforme se refere o artigo 10.º do Regulamento; -----*

----- *De acordo como o disposto e segundo a informação técnica constante na tabela que se segue, a qual foi validada pela Chefe de Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e*

Juventude, verifica-se que estão preenchidos os requisitos exigidos pelo referido Regulamento, nomeadamente os constantes na alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º; os n.º 3 e 4 do artigo 38.º, o n.º 1 do artigo 39.º e os n.º 4 e 5 do artigo 39.º. -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros delibere aprovar a atribuição da prestação pecuniária constante na tabela seguinte (correspondente a um processo com numeração inferior a I-121), no montante de 1500,00 € (Mil e quinhentos euros).» -----

Informação	Data	Processo	Requerente	NIF	Montante	Prestação	Validada pela CD
12367	15-12-23	I-111/21	██████	██████	1.500	1.ª prestação/3.º ano	X

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e noventa e um barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

## 2.6 – INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----

### 2.6.1 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

#### 2.6.1.1 – DESPACHO N.º 147/2023 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS PROPANO A GRANEL -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cento e quarenta e sete barra dois mil e vinte e três, datado de sete de dezembro de dois mil e vinte e três, cujo assunto reportava à abertura de procedimento por consulta prévia para a prestação de serviços “Fornecimento Contínuo de Gás Propano a Granel”. Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar o procedimento. -----

#### 2.6.2 – DESPACHO N.º 148/2023 – TOLERÂNCIA DE PONTO -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número cento e quarenta e oito barra dois mil e vinte e três, datado de dezoito de dezembro de dois mil e vinte e três, com o assunto “Tolerância de Ponto – Dia 2 de janeiro de 2024”. -----

#### 2.6.3 – INFORMAÇÃO N.º 53/2023 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO 2023/13.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP’S -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação número cinquenta e três barra dois mil e vinte e três, da Divisão Financeira e Patrimonial, datada de treze de dezembro de dois mil e vinte e três, cujo assunto remetia para a “Modificação aos Documentos



Previsionais do ano 2023/13.ª Alteração ao Orçamento e às GOP's". Deu-se também conhecimento do deferimento dado à Informação em apreço. -----

**3 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

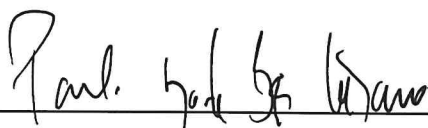
----- Não houve público a assistir e, por isso, não se registaram inscrições/intervenções. -----

----- O senhor **Vice-Presidente Paulo Urbano** indicou não ter mais nada a acrescentar e questionou se algum dos restantes membros do Executivo pretendia usar da palavra. -----

**ENCERRAMENTO** -----

----- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal declarada encerrada a reunião, pelas doze horas e quinze minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada, por **unanimidade**, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei. -----

O Vice-Presidente da Câmara,



(Paulo Jorge Brás Urbano)

A Assistente Técnica,



(Maria Raquel Mateus Dias)